**EDITAL Nº XX/2023 - FAUUSP**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA A (ÁREA/SETOR) DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA USP**

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO VOLTADO AO PREENCHIMENTO DE 02 (DUAS) VAGAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA USP DAS **ÁREAS/CURSOS...**

**1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O Processo de Seleção de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 - O Processo de Seleção se destina à possibilidade de preenchimento de estágio para:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **NÍVEL** | **ÁREA/CURSO** | **CARGA HORÁRIA** | **VAGAS** |
| Graduação | Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública, com foco em finanças e orçamento público | 20 horas semanais | 1 |
| Graduação | Direito, com especial foco em direito administrativo ou direito financeiro | 20 horas semanais | 1 |

Detalhes dos perfis desejados são descritos no **Anexo II** do Edital.

1.3 - O candidato ou seu responsável legal, obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado após a seleção, a cumprir as exigências descritas no Termo.

1.4 - Poderão participar do processo de seleção estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação de Direito, Gestão Pública, Economia e Ciências Contábeis, oferecidos na FEA, na FD ou na Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH), da Universidade de São Paulo.

**2) DO ESTÁGIO:**

2.1 - A jornada do estágio será de **vinte (20) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas por dia.**

2.2 - O estágio será desenvolvido segundo atividades pré-estabelecidas no **Plano de Atividades**, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado e em consonância com o **Termo de Compromisso de Estágio**.

2.3 - As atividades de estágio serão realizadas no (indicar área/setor), nas dependências da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

**3) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS:**

3.1 - O estagiário contratado por **20h** semanais fará jus a uma bolsa-auxílio mensal com remuneração de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), além de auxílio transporte (R$ 264,00 média/mês), conforme valores assim referenciados pela USP para estágios internos [ref. mai/2023].

3.2 – Durante a vigência do estágio, o aluno está segurado pela USP contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, VI da Lei no 11.788/2008.

**4) DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 - Para a efetivação da inscrição, o estudante interessado deverá encaminhar ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I) para o endereço eletrônico emaildaareade lotacaodoestagio@usp.br, acompanhada de seus anexos digitalizados.

**5) DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 - O Processo de Seleção será de caráter classificatório.

5.2 - A classificação será baseada em: (i) análise de currículo e (ii) entrevista.

5.3 - A análise de currículo e a entrevista levarão em conta: a experiência profissional e acadêmica dos candidatos nas áreas indicadas nesse edital.

**6) DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:**

6.1 - Os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente edital.

6.2 - Serão desclassificados os candidatos que não confirmarem interesse na vaga após convocados ou que não enviarem, nos prazos indicados, os documentos necessários à contratação.

**7) DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS:**

7.1 - É condição para a realização do estágio estar matriculado e em situação ativa em cursos de graduação em Direito, Gestão Pública, Economia, Contabilidade na USP.

7.2 - O estágio não superará o período total de 02 (dois) anos.

**8) DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo de seleção, caso estas não sejam verdadeiras.

8.2 - Em caso de conclusão ou desistência do curso superior, interrupção do contrato durante o período de sua vigência ou qualquer impeditivo do estágio, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados e rescindido o contrato de estágio.

8.3 - O presente processo de seleção terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

**9) DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPA** | **DATA** |
| Publicação do Edital no site da FAU | **11 de novembro de 2020** |
| Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos | **Até as 24h de 01 de dezembro de 2020** |
| Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação | **10 de dezembro de 2020** |
| Confirmação de interesse pelos interessados | **Até as 24h de 15 de dezembro de 2020** |
| Publicação do resultado e ordem final de classificação do resultado final | **18 de dezembro de 2020** |

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO II – PERFIL DA VAGA**